

n.º de processo
2022/250.20.400/5

nossa referência
19758 /2022

DESPACHO

Assunto: Tolerância de ponto na quadra natalícia de 2022

A quadra natalícia é sempre uma época de encontro, da família e de união, muitas vezes dando origem a deslocações para os mais diversos locais, por vezes até estrangeiro, para o aludido convívio familiar e, de forma geral, vivida com alguma intensidade por parte dos cidadãos em geral;

Por despacho do Senhor Primeiro Ministro - Nº 14471/2022 publicado na 2ª série do D.R. de 19 de dezembro de 2022 o Governo determinou a tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas na Administração Central e nos Institutos Públicos, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022;

Nos Municípios é competência própria do Presidente da Câmara decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos Serviços Municipais, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta o atrás aludido determino o seguinte:

- 1) Que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Porto de Mós, nos dias **23 e 30 de dezembro do ano de 2022;**
- 2) Que seja concedida ainda tolerância de ponto no dia **02 de janeiro de 2023;**
- 3) Nos Serviços em que a organização do trabalho e/ ou razões de interesse público, não permita o gozo da(s) tolerância (s) acima referida (s), deverão as respetivas chefias proporcionar aos trabalhadores igual gozo, em momento a acordar, devendo os serviços manter os serviços mínimos para serviços essenciais, nomeadamente águas e saneamento e Proteção civil.

Dê se conhecimento do presente despacho a todos os trabalhadores, bem assim como informação no “ site” do Município para conhecimento geral da população.

Paços do Concelho de Porto de Mós, 19 de dezembro de 2022

Pelo Município de Porto de Mós,
O Presidente da Câmara Municipal